



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33676 pág. 415
de: 04 / 01 / 2018
Caderno: Public. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 512/2017	
INTERESSADO (A):	Fabiano Santos de Melo
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012.
PROCESSO Nº:	062.01480.2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que apesar das inúmeras notificações emitidas por esta Fundação, não houve a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do projeto “*Coleção de dez ordens de insetos para fins didáticos pela Escola Estadual Antônio Nunez Jimenez*”, coordenado pelo professor **Fabiano Santos de Melo**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 013/2012, aprovado por meio da Decisão nº 002/2013-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação, que opina pela instauração da Tomada de Contas Especial em desfavor do interessado, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Nona do Termo de Outorga nº 593/2013, bem como o disposto no item 11.4, alínea “c” do Manual de Prestação de Contas;

c) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que conclui pela **REPROVAÇÃO** sem glosa da Prestação de Contas do interessado, haja vista a sua apresentação intempestiva, e ainda, sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual foi alterada pela Resolução nº 008/2017-CD/FAPEAM;

DECIDE:

I REPROVAR SEM GLOSA a Prestação de Contas do Senhor **Fabiano Santos de Melo** no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012, em razão de sua entrega intempestiva;

II APLICAR a penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 40 (quarenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual foi alterada pela Resolução nº 008/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de outubro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro